

# **EIV - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

## **ESCOLA REDUCAR**

CSEI - EMPREENDIMENTO INSTITUCIONAL

Educação Infantil e Ensino Fundamental

LOCAL: Rua Santa Maria Rosselo, nº 71 – Mansões Santo Antonio  
Campinas/SP

**Janeiro/2023 – R00**

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO .....	4
2.	INFORMAÇÕES GERAIS .....	5
2.1.	DADOS DO EMPREENDEDOR .....	5
2.2.	DADOS DO EMPREENDIMENTO.....	6
2.3.	DADOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO EIV .....	6
3.	Localização do Empreendimento .....	6
4.	CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....	8
5.	ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.....	8
5.1.	ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) .....	9
5.2.	ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID).....	9
5.3.	ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII).....	9
5.4.	CARACTERÍSTICAS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA.....	10
5.4.1.	USO E OCUPAÇÃO E ZONAS DE USO DO SOLO .....	10
5.4.2.	INFRAESTRUTURA URBANA .....	11
5.4.3.	PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL	12
5.4.4.	EQUIPAMENTOS DE SAÚDE E LAZER.....	12
5.5.	AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO.....	13
5.5.1.	ADENSAMENTO POPULACIONAL .....	13
5.5.2.	DEMANDAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E INFRAESTRUTURA URBANA .....	13
5.5.3.	PAISAGEM URBANA, RECURSOS NATURAIS, PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL.....	13
5.5.4.	VALORIZAÇÃO OU DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA.....	14
5.5.5.	GERAÇÃO DE RESÍDUOS .....	14
5.5.6.	GERAÇÃO DE RUÍDOS.....	14

6.	MITIGAÇÃO DE IMPACTOS.....	15
7.	EQUIPE TÉCNICA .....	17
8.	RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	17

# 1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta o Estudo de Impacto de Vizinhança realizado para a **REGULARIZAÇÃO PARA USO NÃO RESIDENCIAL (CSEI) – INSTITUCIONAL – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL**, que fica localizado no bairro Jardim Chapadão, em Campinas, de interesse da ESCOLA REDUCAR.

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana, criado pelo Estatuto das Cidades, Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001. De acordo com o artigo 37, o EIV deverá ser executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

- I – Adensamento populacional;
- II – Equipamentos urbanos e comunitários;
- III – Uso e ocupação do solo;
- IV – Valorização imobiliária;
- V – Geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI – Ventilação e iluminação;
- VII – Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

O Estatuto das Cidades, em seu artigo 36, define que a legislação municipal definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de Estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV). No caso do município de Campinas, o EIV é contemplado na Lei Complementar Nº 208 que dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas.

Ainda segundo a referida Lei, em seu Art. 169 inciso IV, a elaboração de EIV/RIV é obrigatória para o licenciamento de creches, escolas de ensino infantil, fundamental, médio, faculdades e universidades.

De acordo com Decreto Nº 20.633, que estabelece normas gerais e procedimentos para análise do Estudo de Impacto de Vizinhança no Município de Campinas, o EIV deverá ser elaborado de acordo com o conteúdo específico previsto para cada categoria abaixo relacionada:

- I - Construção Habitacional Multifamiliar;

II - Construção Não Habitacional;

III - Parcelamento do Solo;

IV - Uso Não Residencial;

V - Alteração de Uso do Solo Rural para Urbano.

O projeto em estudo se enquadrará na categoria IV - Uso Não Residencial.

Para a avaliação de impactos deste Estudo de Impactos de Vizinhança, foram analisadas as características do empreendimento, assim como seus documentos legais e projetos, a fim de compreender seu porte e suas necessidades de infraestrutura.

Além disso, realizou-se a visita de campo com o objetivo de coletar informações sobre a infraestrutura urbana, equipamentos públicos e paisagem urbana das áreas de influências do empreendimento, juntamente com a elaboração do relatório fotográfico com o objetivo de compreender se a vizinhança possui capacidade de receber o novo projeto e quais seriam as medidas mitigadoras necessárias para não impactar significativamente nas fases de operação do mesmo.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

### 2.1. DADOS DO EMPREENDEDOR

**Razão Social:** REDE DE EDUCAÇÃO ROSSELLO – REDUCAR NOME

**CNPJ:** 33.512.591/0008-01

**Endereço:** R SANTA MARIA ROSSELLO, nº 71 – MENSÕES SANTO ANTÔNIO

**CEP:** 13.087-503

**Atividades Econômicas:** Educação Infantil – Creche (CNAE 85.11-2-00); Educação Infantil – Pré-Escola (CNAE 85.12-1-00); Ensino Fundamental (CNAE 85.13-9-00);

**Representante:** Maria de Deus Silva

**CPF:** 061.334.378-63

## 2.2. DADOS DO EMPREENDIMENTO

**Empreendimento:** Regularização para Uso Não Residencial – Institucional (CSEI)

**Endereço:** Rua Santa Maria Rossello, nº 71 – Mansões Santo Antonio – Campinas, SP

**CEP:** 13087-503

**Área do terreno:** 12.740,00m<sup>2</sup>

**Área ocupada:** 4.730,12m<sup>2</sup>

## 2.3. DADOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO EIV

**Enplar Engenharia, Arquitetura e Planejamento**

**CNPJ:** 23.269.230/0001-56

**Endereço:** Rua Regente Feijó, nº 221, Sala 72

**CEP:** 13.026-505

**E-mail:** [contato@enplar.com.br](mailto:contato@enplar.com.br)

**Telefone:** (19) 33680032

**Responsável Técnico:** Luciano Botelho de Moraes

**CREA:** 5063191371

**ART:** 28027230230173102

## 3. Localização do Empreendimento

O empreendimento está localizado no bairro Mansões Santo Antonio, entre os bairros Jardim Sante Genebra, Fazenda Santa Cândida e Parque Alto Taquaral. Está inserido próximo à vias importantes. Se enquadra na Zona Mista 2 – ZM2, conforme o Plano Diretor do município.



FIGURA 1: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (FONTE: GOOGLE EARTH – MODIFICADO POR ENPLAR)

O entorno do empreendimento é caracterizado por ser uma área bastante mista, com muito empreendimentos residenciais e também comerciais.

A região em questão é abastecida por vias que interligam o bairro à várias outras vias importantes, assim tornando o local de fácil acesso para qualquer região da cidade.

Com base no Plano Diretor da cidade, a área do empreendimento pertence à Macrozona de Estruturação Urbana e à Zona Mista 2, que corresponde a uma região de zona residencial de média densidade habitacional, com mescla de usos residencial, misto e não residencial de baixa e média incomodidade compatíveis com o uso residencial e adequados à hierarquização viária.

## 4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se de uma escola particular de educação infantil e ensino fundamental para regularização de ampliação.

QUADRO DE ÁREAS	
DESCRIÇÃO	ÁREA (m <sup>2</sup> )
TERRENO	12.740,00
<b>EXISTENTE</b>	
PAVIMENTO SUBSOLO	190,37
PAVIMENTO TÉRREO	3.525,87
PAVIMENTO SUPERIOR	130,00
TOTAL EXISTENTE	3.846,24
<b>EXISTENTE DEMOLIDO</b>	
PAVIMENTO TÉRREO	20,89
TOTAL EXISTENTE REMANESCENTE	3.825,35
<b>À REGULARIZAR</b>	
PAVIMENTO SUBSOLO	223,96
PAVIMENTO TÉRREO	1.225,14
PAVIMENTO SUPERIOR	90,77
TOTAL À REGULARIZAR	1.539,87
TOTAL GERAL	5.365,22
OCUPADO	4.730,12
ÁREA LIVRE	8.009,88

## 5. ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

A delimitação das áreas de influência deverá considerar as áreas alcançadas pelos impactos negativos e/ou positivos associados a um determinado empreendimento. Para isso, deverão ser levantados os diagnósticos do meio físico, biótico e socioeconômico, analisando os possíveis impactos que poderão incidir sobre as atuais condições desses elementos, tanto



na fase de implantação, quanto de operação, considerando a relações causais diretas e indiretas na região do empreendimento.

### **5.1. ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA)**

Considerou-se para a ADA aquela utilizada na implantação do empreendimento, aonde ele está localizado, ou seja, os limites do terreno, que equivale à uma área de 12.740,00m<sup>2</sup>.

### **5.2. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID)**

A AID é a área ao entorno imediato do empreendimento, aonde ainda é passível de sofrer impactos.

### **5.3. ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII)**

É aquela situada ao redor do empreendimento, porém sofre impactos de forma indireta.



ÁREA DIRETAMENTE AFETADA
 
 ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA
 
 ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA

FIGURA 2: ADA, AID E AII (FONTE: GOOGLE EARTH EARTH – MODIFICADO POR ENPLAR)

## 5.4. CARACTERÍSTICAS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

### 5.4.1. USO E OCUPAÇÃO E ZONAS DE USO DO SOLO

A atividade é enquadrada como CSEI (destinado a comércio, serviço, institucional e/ou industrial) na Zona Mista 2 de acordo com a LC 208/2018.

Observa-se que a atividade desenvolvida no empreendimento está de acordo com os parâmetros urbanísticos da legislação municipal de uso, parcelamento e ocupação do solo em vigor e que sua ampliação não implicará em prejuízos ao entorno.

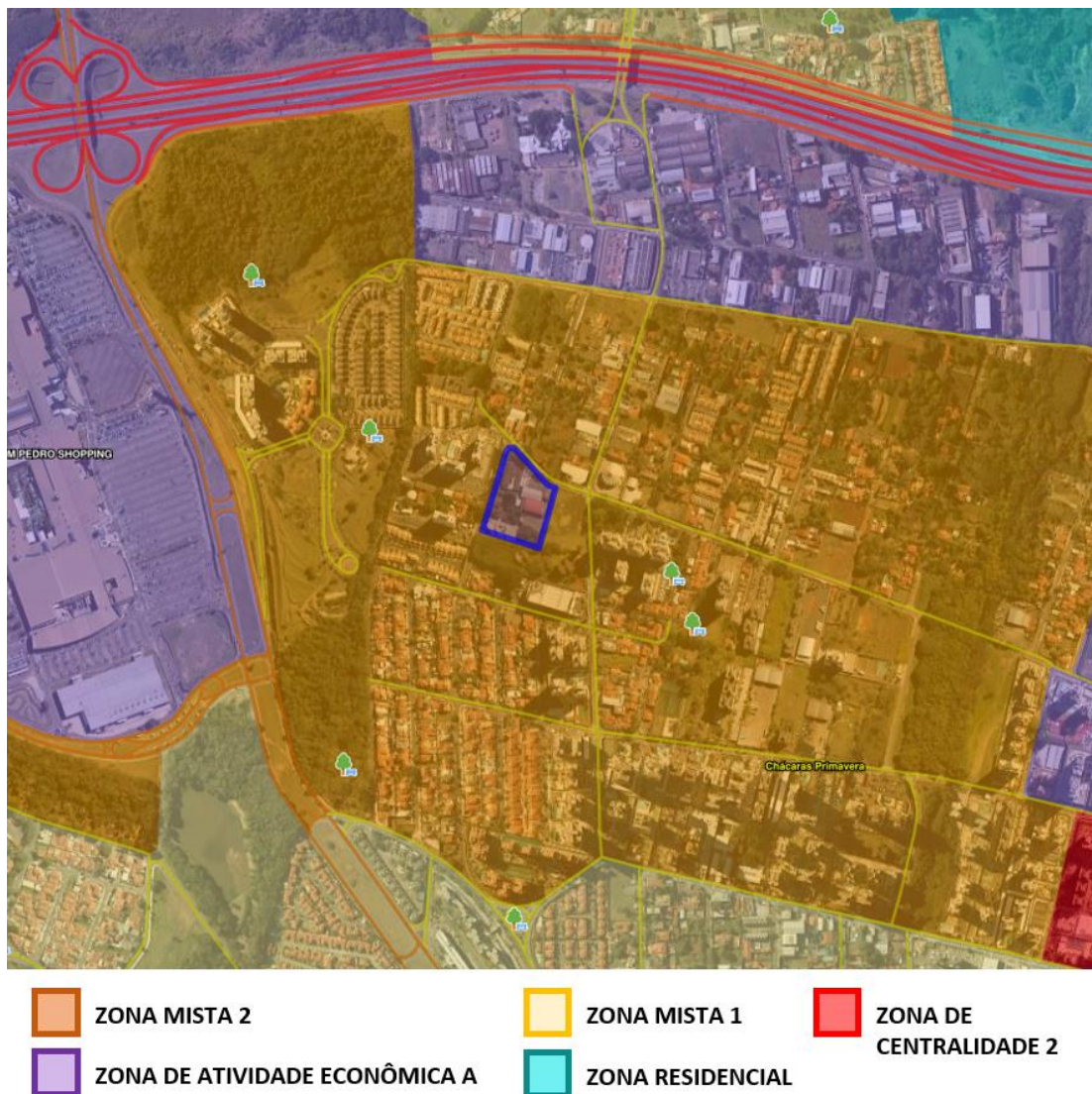


FIGURA 3: ZONEAMENTO DO ENTORNO (FONTE: ZONEAMENTO DE CAMPINAS – MODIFICADO POR ENPLAR)

#### 5.4.2. INFRAESTRUTURA URBANA

Por se tratar de uma área urbana consolidada, a região do empreendimento apresenta boas condições de infraestrutura, abastecimento de água e esgoto. As ruas e calçadas estão em bom estado e nota-se a presença de faixas de pedestres e rampas de acessibilidade por toda a região.

As áreas de influência são contempladas por sistema de drenagem e possuem bocas de lobo e poços em todas as vias.

A região também conta com uma grande quantidade de pontos de ônibus, que, por sua vez, recebem muitas linhas de ônibus de toda a cidade.



FIGURA 4: PONTOS DE ÔNIBUS NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA (FONTE: GOOGLE EARTH E MOOVIT – MODIFICADO POR ENPLAR)

### 5.4.3. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

O empreendimento está inserido na unidade de paisagem do Mansões Santo Antonio. Esta unidade da paisagem caracteriza-se por ocupação mista, com diversos gabaritos de altura e tipos de arquitetura.

Em relação a patrimônios, não consta nenhum patrimônio histórico nas áreas de influência do local.

### 5.4.4. EQUIPAMENTOS DE SAÚDE E LAZER

Na região localizamos diversas clínicas particulares, mas postos públicos e hospitais se encontram mais distantes das áreas de influência.

Não há muitas opções de lazer na região, a não ser pequenas praças.

## **5.5. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO**

### **5.5.1. ADENSAMENTO POPULACIONAL**

A unidade já se encontra em funcionamento, e conta com um total de 75 funcionários e atendimento de 309 alunos entre 4 meses e 11 anos. O horário de funcionamento é de segunda à sexta, das 07h00 as 17h40, se estendendo às 18h15.

### **5.5.2. DEMANDAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E INFRAESTRUTURA URBANA**

A demanda da Escola por esse tipo de serviço é considerada neutra, em vista que a atividade já está sendo exercida na região, sendo assim, não traz efeitos negativos, pois os alunos exercem suas atividades internamente.

### **5.5.3. PAISAGEM URBANA, RECURSOS NATURAIS, PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL**

Não há descaracterização da paisagem atual do local, em vista do que foi analisado previamente sobre a paisagem da região e que o empreendimento já se encontra em caracterizado.

Não há interferências à nenhum patrimônio cultural do município, pois o empreendimento não se encontra próximo de bens tombados ou patrimônios culturais.

Não haverá alterações sobre os recursos naturais. A área onde se localiza o empreendimento é servida de sistemas de abastecimento de energia elétrica e de água, bem como a existência de redes de esgoto já atestados pelas concessionárias responsáveis por tais serviços.

#### **5.5.4. VALORIZAÇÃO OU DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Por se tratar de uma regularização de empreendimento já existente e em funcionamento, o projeto não impactará na valorização ou desvalorização imobiliária da região.

#### **5.5.5. GERAÇÃO DE RESÍDUOS**

Os resíduos gerados pelo empreendimento são resíduos sólidos domésticos, como papéis, plásticos, resíduos de banheiro e cozinha.

Já é existente a separação de lixo reciclável e orgânico, que são coletados pelo sistema de coleta do município. Portanto, também não é considerado que o empreendimento traz impactos para a demanda de coleta.

#### **5.5.6. GERAÇÃO DE RUÍDOS**

Por se tratar de uma unidade educacional para crianças e adolescentes, o empreendimento apresenta potencial de geração de ruídos durante o seu funcionamento, mas, tendo em vista que esses ruídos já ocorrem hoje, a regularização não afeta o nível de ruído provocado. A escola nunca foi alvo de denúncias ou reclamações por conta do barulho, o nível de ruído provocado procura respeitar a vizinhança.

## 6. MITIGAÇÃO DE IMPACTOS

Segue síntese da identificação dos impactos, avaliações e mitigações ou compensações.

**Tabela: Síntese dos Impactos e das Mitigações e/ou Compensações do Empreendimento por Aspecto Analisado**

<b>Aspecto Analisado</b>	<b>Impacto</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Mitigação/ Compensação</b>
<b>Adensamento Populacional</b>	Não identificada	O empreendimento analisado já está em atividade, portando não há alterações.	Não necessária
<b>Uso e Ocupação do Solo</b>	Uso institucional	Uso e parâmetros urbanísticos compatível com a legislação e entorno.	Não necessária
<b>Sombreamento</b>	-	Não haverá impacto nesse quesito.	Não necessária
<b>Ventilação</b>	Edificação não representa obstáculo aos ventos predominantes.	O empreendimento promove pouco impacto ao entorno pelo aumento do número de pavimentos na edificação existente.	Não necessária
<b>Poluição Sonora</b>	Ruídos de crianças	Ruídos já existentes por se tratar de um empreendimento já em atividade, portando não há alterações.	Não necessária
<b>Poluição Atmosférica</b>	-	Não haverá impacto nesse quesito.	Não necessária
<b>Incompatibilidade com o entorno</b>	Não identificada	Atividade está inserida em meio a uma região de uso misto, portanto atende à demanda.	Não necessária
<b>Permeabilidade do Solo</b>	Não haverá aumento de taxa de permeabilidade	Área urbana já consolidada.	Não necessária

<b><i>Atração de atividades Complementares</i></b>	Não haverá necessidade de atração de atividades complementares.	O empreendimento analisado já está em atividade, portando não há alterações.	Não necessária
<b><i>Equipamentos Urbanos</i></b>	-	O empreendimento analisado já está em atividade, portando não há alterações.	Não necessária
<b><i>Equipamentos Comunitários</i></b>	-	O empreendimento analisado já está em atividade, portando não há alterações.	Não necessária
<b><i>Paisagem Urbana e Patrimônio</i></b>	Não haverá alteração na paisagem urbana.	O empreendimento analisado já está em atividade, portando não há alterações.	Não necessária
<b><i>Vegetação</i></b>	Região da área de estudo consolidada; região urbanizada.	O empreendimento analisado já está em atividade, portando não há alterações.	Não necessária
<b><i>Poluição Visual</i></b>	Não haverá impacto	O empreendimento analisado já está em atividade, portando não há alterações.	Não necessária
<b><i>Impacto nas relações sociais e de vizinhança</i></b>	Não identificada	O empreendimento analisado já está em atividade, portando não há alterações.	Não necessária
<b><i>Impacto Socioeconômico</i></b>	Não identificado	O empreendimento analisado já está em atividade, portando não há alterações.	Não necessária

Ao verificarmos as questões que devem ser analisadas em um Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme Estatuto da Cidade e legislação municipal, observou-se que a região do empreendimento apresenta condições socioeconômicas, ambientais e urbanísticas para receber a unidade educacional que já se encontra em operação atualmente no local do estudo.

Sendo assim, não foi identificado qualquer aspecto que torne inviável a regularização do empreendimento no local pretendido.



## 7. EQUIPE TÉCNICA

**Engenheiro Ambiental:** Fabio Renato Coelho

**Engenheiro Civil:** Luciano Botelho de Moraes

## 8. RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Luciano Botelho de Moraes

CREA: 5063191371

ART: 28027230230173102



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230230173102**

**1. Responsável Técnico**

**LUCIANO BOTELHO DE MORAIS**

Título Profissional: **Engenheiro Civil, Tecnólogo em Construção Civil - Edificações**

RNP: **2610035900**

Registro: **5063191371-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **REDE DE EDUCAÇÃO ROSSELLO - REDUCAR**

CPF/CNPJ: **33.512.591/0008-01**

Endereço: **Rua SANTA MARIA ROSSELO**

Nº: **71**

Complemento:

Bairro: **MANSÕES SANTO ANTÔNIO**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13087-503**

Contrato:

Celebrado em: **01/02/2023**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **4.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: **Rua SANTA MARIA ROSSELO**

Nº: **71**

Complemento:

Bairro: **MANSÕES SANTO ANTÔNIO**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13087-503**

Data de Início: **01/02/2023**

Previsão de Término: **01/02/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

**4. Atividade Técnica**

			Quantidade	Unidade
<b>Elaboração</b>				
<b>1</b>	<b>Laudo</b>	<b>Compatibilização das Atividades Multidisciplinares</b>	<b>1,00000</b>	<b>unidade</b>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE AO EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) PARA O IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO SUPRACITADO NO ITEM 3 DESTA.

**6. Declarações**

**Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

## 7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SUMARÉ

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - CPF: 213.186.478-78

REDE DE EDUCAÇÃO ROSSELLO - REDUCAR - CPF/CNPJ:  
33.512.591/0008-01

## 9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 96,62

Registrada em: 01/02/2023

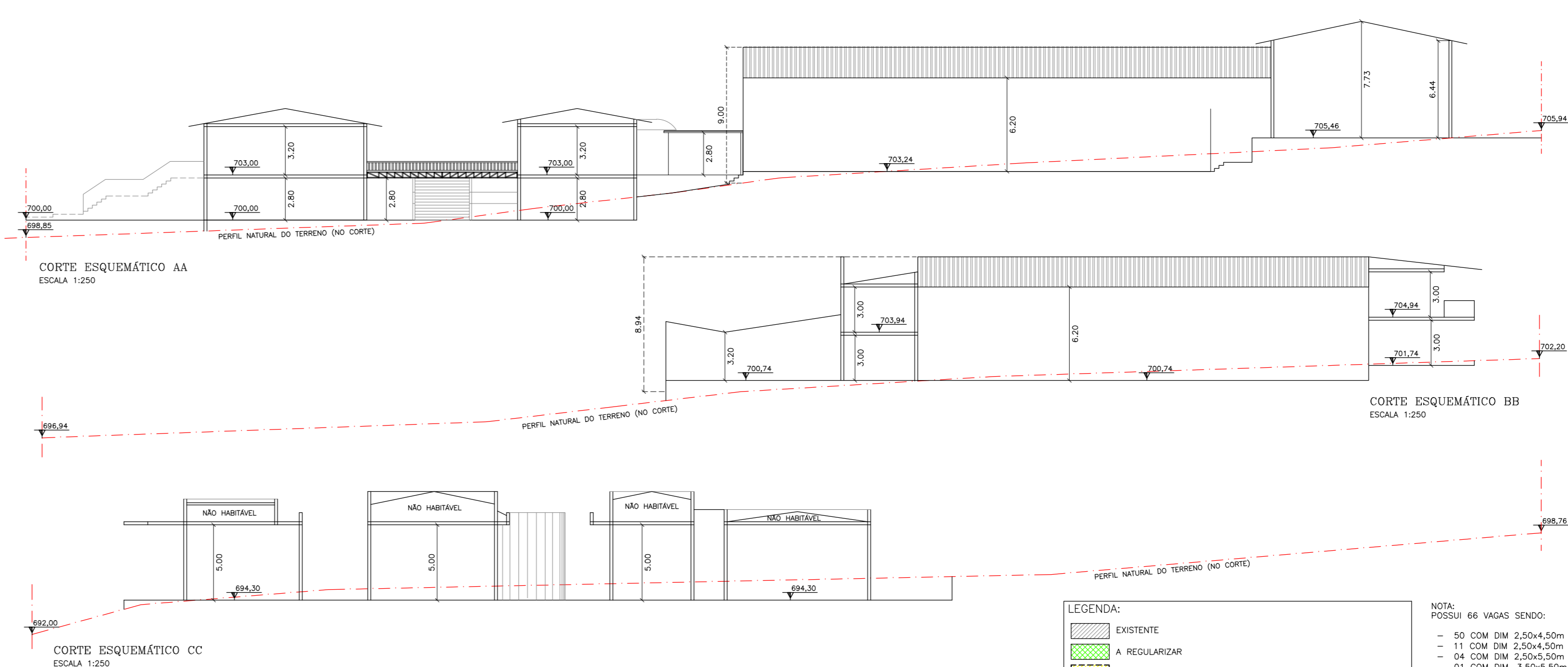
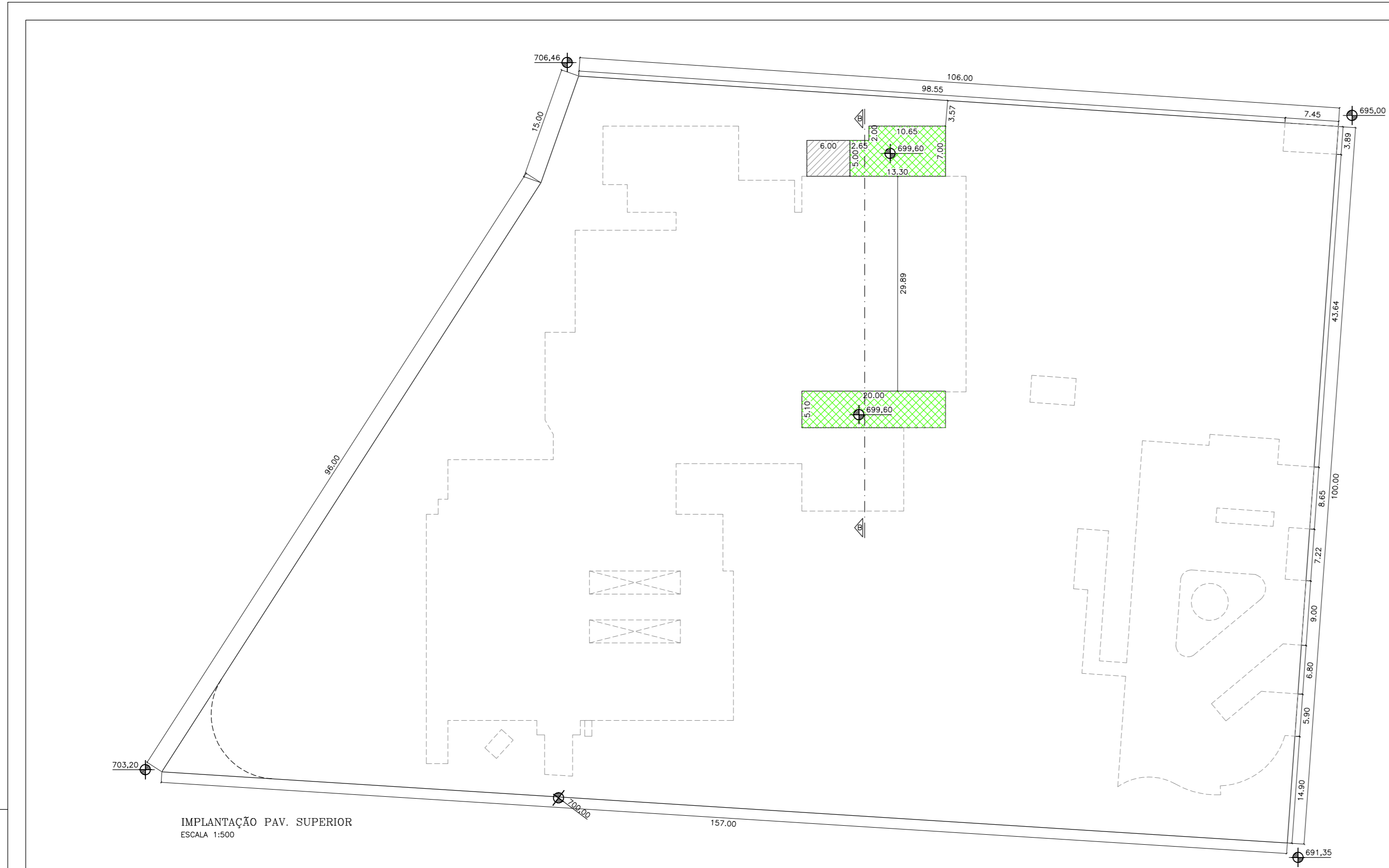
Valor Pago R\$ 96,62

Nosso Numero: 28027230230173102

Versão do sistema

Impresso em: 02/02/2023 10:39:58

## **9. PROJETO SIMPLIFICADO**



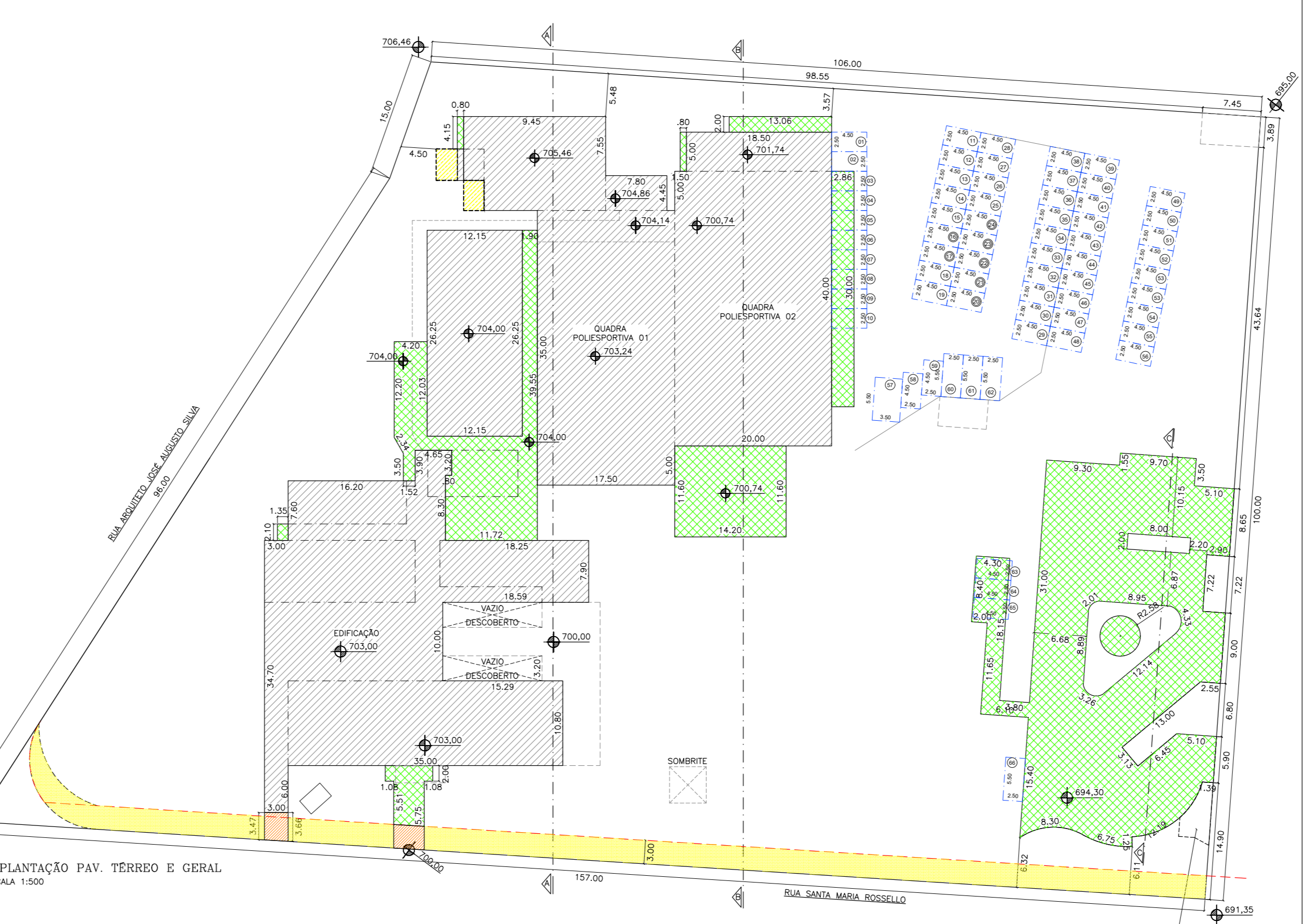
**LEGENDA:**

- EXISTENTE
- A REGULARIZAR
- DESEJADO
- DEBRIZ VARIA PROT. 240x60/90, ANTIQDO EM PLANTA DE QUANTIDADE E PLANTA DE LOTEAMENTO: PROTEÇÃO N. DE COGÇÃO DA DEBRIZ VARIA
- COBERTURA A SEREM RETIRADAS QUANDO DA IMPLANTAÇÃO DA DEBRIZ VARIA (DESEJADO SEMPRE PLATA VÉRDO) SEM ONUS PARA O MUNICÍPIO.

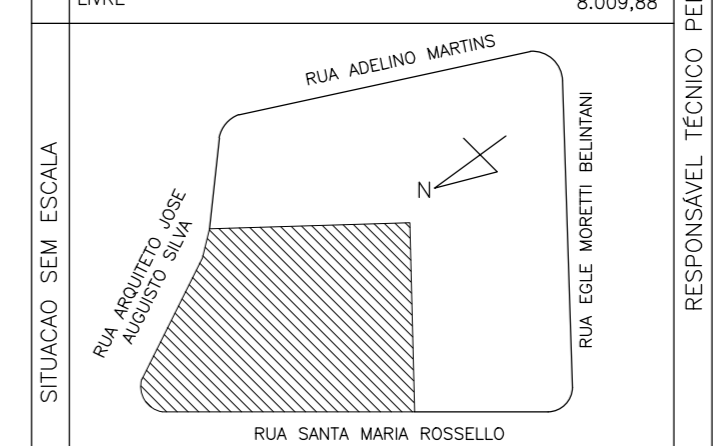
**NOTA:**

POSSE DE VAGAS SENDO:

- 00 COM DIM 2,50x4,50m (DESCOBERTA)
- 11 COM DIM 2,50x4,50m (COBERTA)
- 04 COM DIM 2,50x4,50m (00/01) (E/70) (DESCOBERTA)
- 01 COM DIM 3,00x5,00m (PVD) (DESCOBERTA)



PROJETO SIMPLIFICADO		FOLHA ÚNICA
REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO INSTITUCIONAL - CSEI		
LOCAL: RUA SANTA MARIA ROSSELLO Nº 71		
LOTE: 10 - UNI QUADRA: H QUARTERÃO: 3795		
LOTEAMENTO: MANSÕES SANTO ANTONIO ZONA: ZM2 (ZONA MISTA 2)		
Nº DE DORMITÓRIOS/UNIDADES:	TOTAL DORMITÓRIOS	Nº BANHEIROS/LAVABO
16/01	16/01	29/01
		29/01
		01
TERRENO EXISTENTE	12.740,00	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
PAV. SUBSÓLO	190,37	
PAV. TERRENO	3.520,89	
PAV. SUPERIOR	130,00	
TOTAL EXISTENTE	3.846,24	
EXISTENTE DESEJADO		
PAV. TERRENO	20,89	PROP. REDE DE EDUCAÇÃO ROSSELLO - REGDAR COMP. 33.232.000-00
TOTAL EXISTENTE REMANESCENTE	3.825,35	REPRESENTANTE: MARIA DA GRACIA DA SILVA SANTOS Nº: 393.338 CPF: 046.663.201-08
A. REGULARIZAR		DECLARO PARA OS DEBITOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA SUPLEN. PENAL, QUE O PROJETO APRESENTADO PORLEIEMENTE A CONSTRUÇÃO JA EXISTENTE NO LOCAL, SEM COMAR TER PLANO E TOTAL CONHECIMENTO DAS FINALIDADES CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
PAV. SUBSÓLO	223,96	
PAV. TERRENO	1.225,14	
PAV. SUPERIOR	90,77	
TOTAL A REGULARIZAR	1.539,87	
TOTAL GERAL OCUPADA	5.365,22	
LIVRE	4.735,12	
	6.099,86	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LEVANTAMENTO	NOME: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL C.R.E.A.: 006.192.003-5 A.R.T.: 280222021191908 D.U.: SEMURB ONLINE	



DISC: 1) ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.757/15.  
2) OS ESTABELECIDOS A INSTALAR-SE NESTA ESPERANÇADA FICAM SUJEITOS AS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDUCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.